



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.926, DE 06 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.833,22 POR RECURSOS DO SUPERAVI FINANCEIRO

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 28 da Lei nº 1.916, de 17 de outubro de 2023 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4500 Custeio – Atenção Básica

Complemento da Fonte: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parl. Individuais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.391,77

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados Transferências

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.025,65

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados Transferências

Complemento da Fonte: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parl. Individuais

SUB TOTAL

R\$ 103.417,42

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.305.0071.2.063 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
E AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 415,80

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados Transferências

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 415,80

TOTAL

R\$ 103.833,22

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

1964, no valor total de R\$ 103.833,22 (cento e três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4500 Custeio – Atenção Básica, Complemento da Fonte: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parl. Individuais; o valor de R\$ 2.807,57 (dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados Transferências; e o valor de R\$ 1.025,65 (um mil reais e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados Transferências, Complemento da Fonte: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parl. Individuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 06 de maio de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marcus Jair Bandeira

Secretaria Municipal de Administração